

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ANGELICA LEARTH CUNHA MENESES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento de Destinos e Produtos Turísticos, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

OF. 542

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.04.09

PORTARIA - A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando que o servidor foi notificado pela Secretaria da Justiça e Cidadania e não apresentou, no prazo legal, opção do cargo que desejava permanecer, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 13/94,

RESOLVE:

01. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 154, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE**, relacionada à acumulação ilegal do cargo público de **Agente Penitenciário**, matrícula funcional nº 105.688-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, admitido, mediante concurso público, em 06/06/2000, cumprindo jornada de trabalho de 44 horas semanais, em escala de revezamento de 24 por 72 horas, com o de dois cargos de **Professor** da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, matrículas funcionais nºs 112.905-8, admitido em 19/11/2001 e 143.617-1, admitido em 18/03/2004, cumprindo nestes jornada semanal de 40 horas;

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado do Piauí, e **Artur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da PGE, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

OF. 1020

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:02.04.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por invalidez com proventos integrais, a **ANTONIA MATIAS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071713-4, com os proventos de **R\$ 437,07 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.03.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **FRANCISCA ALVES DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059942-5, com os proventos de **R\$ 512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.03.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067944-5, com os proventos de **R\$ 1.353,55 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.03.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **INÁCIO DE DEUS SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP, matrícula do contracheque nº 023309-9, com proventos de **R\$ 788,80 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.04.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONE MOREIRA DE FREITAS CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055319-X, com os proventos de **R\$ 1.322,24 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.